

**JORNAL  
OFICIAL**



**RIO DAS  
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

19 de Agosto de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1216



**EDIÇÃO Nº 1216**

## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

*Secretário de Administração Pública*

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas*

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

*Secretária Interina de Saúde*

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**SÉRGIO JOÃO LORENZI**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

*Secretário de Educação, Esporte e Lazer*

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

### VEREADORES

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**

**JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

## CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

### FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

### O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

*Secretário de Administração Pública*

## EXPEDIENTE

JORNAL  
OFICIAL



RIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 0070/2020

Institui a criação de multa administrativa de natureza pecuniária vinculada ao CPF do cidadão ou CNPJ da pessoa jurídica, cujo funcionário e/ou representante esteja vinculado, que proceda com o descumprimento do uso de máscara facial obrigatória em estabelecimentos comerciais e espaços públicos em geral, face a pandemia do COVID-19, conforme disposto nos Decretos Municipais nº 2518/2020 e 2525/2020 e Lei Estadual nº 8859/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a multa pecuniária a pessoa física ou jurídica, sendo neste último o descumprimento praticado por funcionário ou a quem a represente, pelo não uso obrigatório da máscara facial em estabelecimentos comerciais e espaços públicos em geral na forma dos Decretos Municipais 2518/2020 e 2525/2020 e em conformidade com a Lei Estadual nº 8859 de 03 de junho de 2020.

§ 1º A respectiva multa deverá ser emitida vinculada ao CPF e CNPJ, dependendo da natureza jurídica do infrator.

**Art. 2º** - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará:

I. às pessoas jurídicas:

- lavratura de termo de advertência;
- multa administrativa no valor correspondente a 40 (quarenta) UFIRs-RJ, na primeira autuação;
- multa administrativa no valor de 80 (oitenta) UFIRs-RJ, em caso de reincidência, podendo ser multiplicada até 5 (cinco) vezes em caso de descumprimento reiterado.

II. Às pessoas físicas:

- lavratura de termo de advertência;
- multa administrativa no valor correspondente a 15 (quinze) UFIRs-RJ, na primeira autuação;
- multa administrativa no valor de 30 (trinta) UFIRs-RJ, em caso de reincidência, podendo ser multiplicada até 5 (cinco) vezes em caso de descumprimento reiterado.

**Art. 3º** - Os valores decorrentes das multas deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Saúde a serem aplicados nas ações de combate do novo Coronavírus, causador da COVID-19.

**Parágrafo único** - Os recursos oriundos da arrecadação das multas pelo descumprimento da legislação vigente, serão alocados obrigatoriamente no Fundo Municipal de Saúde, sendo destinados a compra de equipamentos e insumos para combate ao COVID-19.

**Art. 4º** No caso de resistência do infrator ao recebimento da multa, o órgão competente deverá conduzir o infrator a delegacia para os procedimentos de praxe, caso não seja possível, o órgão fiscalizador deverá oficiar imediatamente a autoridade policial sobre o descumprimento desta Lei, para abertura do inquérito policial correspondente e eventual propositura da ação penal.

**Art. 5º** As máscaras podem ser descartáveis ou de pano desde que sigam as orientações do Ministério da Saúde e da OMS - Organização Mundial da Saúde.

**Art. 6º** As demais disposições sobre o tema serão regulamentadas por meio de Decreto.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar a pandemia do COVID-19.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 0624/2020(\*)

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 0559/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1210 - 07 de agosto de 2020.

### PORTARIANº 0658/2020

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º** Comunicamos que é facultado ao servidor constante nesta Portaria, que tenha o Plano de Assistência à Saúde Unimed, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do referido plano, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa nº 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do Plano de Assistência à Saúde, no ato da realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0658/2020

MATRÍCULA/NOME/CARGO COMISSIONADO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO/ACONTAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
14387-1/NELSON RODRIGUES DAMOTTA/ASSESSOR ADMINISTRATIVO/ICC1/GABINETE/11/08/2020/16928/2020

15387-7/EDSON RODRIGUES DE SOUZA/ASSISTENTE I/CC2/PGM/10/08/2020/16849/2020

### PORTARIANº 0659/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17408/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, Matr. nº 11118-9, para substituir o servidor **SÉRGIO ADRIANE PIRES**, Engenheiro Civil, Matr. 7544-2 como responsável pela fiscalização do Contrato 086/2019, **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA JOÃO LUIZ LOPES SOARES (ANTIGA RUA PROJETADA) ESQUINA COM RUA SEVERINO B. DE FARIAS - LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR - RIO DAS OSTRAS - RJ** - Processo nº 29.053/2017 a contar de 16 de julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 0660/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17406/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora, **DANIELLA DOS SANTOS MACHADO**, Engenheira Civil, matrícula 6079-8, para substituir o servidor **MÁRIO JORGE C. REBELLO DA SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula 10759-0 como responsável pela fiscalização do Contrato 105/2019, **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02, NAAVENIDA SERRAMAR - LOTEAMENTO EXTENSÃO SERRAMAR - Processo nº 29.048/2017.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 0661/2020

Interrompe Cessão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17236/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - INTERROMPER, a contar de 13/08/2020, a cessão do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CESÁRIO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10704-2, cedido através da Portaria nº 0102/2017, para ficar à disposição do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

### PORTARIANº 0662/2020

CESSA, EFEITOS DE PORTARIA DE PERMUTA E CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 16856/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CESSAR, a contar de 07/09/2020, os efeitos do Art. 2º da Portaria nº 0511/2020, que recebeu o servidor **RONALDO RODRIGUES DE SÁ**, Guarda Civil Municipal - 40 horas semanais, matrícula nº 791-9, oriundo do Município de Laje do Muriaé-RJ, em regime de permuta com o servidor municipal **CRISTIANO SIQUEIRA ARANTES DO VALLE**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 7385-7, lotado na SESEP.

**Art. 2º** CEDER pelo período de 07/09/2020 a 31/12/2020, o Servidor **CRISTIANO SIQUEIRA ARANTES DO VALLE**, matrícula nº 7385-7, Guarda Civil Municipal, lotado na SESEP, ao Município de Porciúncula-RJ, com ônus para o cessionário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 0663/2020

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Licença para Atividade Política, a contar de 14/08/2020, a Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, em razão de sua candidatura para cargo eletivo no pleito de 2020, considerando o Artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0663/2020

**NOME /MATRICULA/CARGO/PROC.ADM.**

Debora Teixeira Amaral Folly/13568-1/Auxiliar de Enfermagem/17574/2020

**PORTARIA Nº 0664/2020**

CONTRATA SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13186/2020,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 20 de agosto de 2020**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, **por meio do endereço eletrônico rhpmmo@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 21 DE AGOSTO DE 2020, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0664/2020****FISIOTERAPEUTA II****CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO/CPF**

- 1º/Ana Maria Martins da Silveira/073.106.517-40
- 2º/Luiz Phelipe da Silva Rosa de Souza Machado/073.462.567-78
- 3º/Fábio Pinto da Silveira Souto/028.473.667-84
- 4º/Sandra de Freitas Castro Vellasco/034.542.166-30
- 5º/Marcelle Cordeiro do Couto Cardillo/859.454.127-91
- 6º/Ana Beatriz de Andrade Braga Ribeiro/107.089.077-41
- 7º/Maycon Verdan Sodré/103.595.257-25
- 8º/Daniela Moreira Quinto de Sousa Guimarães/893.000.336-20
- 9º/Marcos Alberto Rosa Souza/052.466.137-55
- 10º/Janaina Porto de Sant'Ana/099.017.667-37
- 11º/Viviane Silva dos Santos/089.142.837-20
- 12º/Juliana Campos Sthefaniny Gonçalves de Oliveira/113.230.127-02
- 13º/Isabella Bezerra Aureliano dos Santos/124.696.137-79
- 14º/Francisco Lúcio Alves da Silva/086.828.237-56
- 15º/Adriana Sant'Anna Perorazio/002.600.347-38
- 16º/Fernanda Silva Ribeiro/042.845.246-90

**FISIOTERAPEUTA II - PCD**

- 1º/Marcelo Rodrigues Alves/019.450.637-18

**FARMACÊUTICO II****CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO**

- 1º/Maria Alice Gomide Abi Issa/006.187.797-28
- 2º/Maria Ester Lemos de Souza Macêdo/602.557.304-20

**FARMACÊUTICO II - PCD****CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO/**

- 1º/Rosa Inês Pereira Dornelas/384.748.596-20

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO****APRESENTAÇÃO:** 20/08/2020 e 21/08/2020

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

**PORTARIA Nº 0665/2020**

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

**Art. 3º DISPENSAR**, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 4º** O(s) servidor(s), relacionado(s) no Anexo II e III desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441".

**Art. 5º** Comunicamos que é facultado ao servidor constante nesta Portaria, que tenha o Plano de Assistência à Saúde Unimed, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do referido plano, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa nº 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve

o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do Plano de Assistência à Saúde, no ato da realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0665/2020****NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM**

GIOVANNY MONTEIRO BAITA/28901-9 E 30455-7/MÉDICO SOCORRISTA II/SEMUSA/11/08/2020/17048/2020  
PAULO CÉSAR DE SOUZA PEIXOTO /27802-5/MÉDICO SOCORRISTA II/SEMUSA/11/08/2020/17034/2020  
MARCOS PARAGUASSU DUARTE CANELLAS/28176-0/ENFERMEIRO II/SEMUSA/10/08/2020/16956/2020

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0665/2020****NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM**

MARILETE ANCELINO DE SOUZA/28387-8/ENFERMEIRO II/SEMUSA/12/08/2020/16815/2020

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0665/2020****NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM**

CÍCERO SANTANA DA SILVA/29782-8/MOTORISTA/SEMEDE/10/08/2020/16098/2020  
MARCOS ROBERTO DA SILVA RODRIGUES /29856-5/MOTORISTA/SEMEDE/10/08/2020/16098/2020

**PORTARIA Nº 0666/2020**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DERROGA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E :**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido**, o servidor relacionado no Anexo I desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado, a contar de 19/08/2020.

**Art. 2º EXONERAR**, os servidores relacionados no Anexo II desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria, para exercerem os Cargo em Comissão ali mencionados,

**Art. 4º DERROGAR** a portaria nº 0650/2020 (anexo II), dela excluindo, os servidores abaixo relacionados.

**MATRÍCULA/CPF Nº/ NOME/CARGO COMISSIONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**

14519-0/Carlos Layete Mendes Junior/Assistente III-CC4/PGM  
14518-1/Artemes Tavares Pereira/Assistente I-CC2/GABINETE

**Art. 5º DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 6º** O(s) servidor(s), relacionado nos Anexos I, II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 7º** Comunicamos que é facultado ao servidor constante nesta Portaria, que tenha o Plano de Assistência à Saúde Unimed, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do referido plano, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa nº 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do Plano de Assistência à Saúde, no ato da realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0666/2020**

EXONERAR a pedido, a contar de 19/08/2020:

**Matrícula/CPF Nº/ Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação**

15543-8/Maynara Coutinho da Silva Quêira/Secretário Executivo-CC5/SEMEDE

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0666/2020**

EXONERAR, a contar da data da publicação:

**Matrícula/CPF Nº/ Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação**

14817-2/Priscila Nunes de Azevedo Couto/Secretário Executivo-CC5/SEMFAZ  
15897-6/Vinicius Camargo Machado/Assistente Executivo-CC6/SEMAD  
13790-1/João Adenilson Pereira Maia/Administrador Regional –CC5/GABINETE

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0666/2020**

NOMEAR, a contar da data da publicação:

**Matrícula/CPF Nº/ Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação**

121.296.497-77/Priscila Nunes de Azevedo Couto/Assistente I-CC2/PGM, à disposição da SESEP  
732.837.897-20/Gilber Fontoura Folly/Secretário Executivo-CC5/SEMFAZ, à disposição da SEMUSA/Pronto Socorro  
107.132.257-50/Vinicius Camargo Machado/Secretário Executivo-CC5/SEMEDE, à disposição da SEMAD  
169.503.847-93/William Gomes Nunes Mendes/Assistente Executivo-CC6/SEMAD, à disposição da SEMAP  
893.641.807-63/Edson Meireles Lopes/Administrador Regional –CC5/GABINETE, à disposição da SEMOP  
072.959.157-37/João Adenilson Pereira Maia/Assessor Administrativo-CC1/GABINETE, à disposição da SEMAP  
055.331.647-82/Claudemara Fenz Plover/Assistente de Projetos Especiais-CC4/SEMEDE, à disposição da SEMUSA/Pronto Socorro  
138.294.177-30/Bruna Carolina Marvila Brum/Diretor de Unidade-CC4/SEMEDES, à disposição da SEMUSA/Pronto Socorro

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0666/2020**

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

**Matrícula/Nome/Função Gratificada - Simbologia/Lotação**

16676-6/Nelson Rodrigues da Mota/Chefe de Divisão-FG2/SEMUSA, à disposição da ASCOMTI  
16666-9/Edson Rodrigues de Souza/Chefe de Divisão-FG2/SEMUSA, à disposição da ASCOMTI

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual  
 PIS/PASEP/NIS  
 CPF  
 CTPS  
 Carteira de Identidade  
 Carteira do Conselho ou OAB  
 Carteira Nacional de Habilitação  
 Título de Eleitor  
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
 Certidão de Nascimento/Casamento  
 Certificado de Reservista (homens)  
 Comprovante de Residência Atualizado  
 Comprovante de Escolaridade  
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
 Declaração de Imposto de Renda Completo  
 Comprovante Bancário Itaú  
 Certidão de Dependentes  
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 19343

Acolho o parecer da i. Procuradora Chefe, ratificado pelo Procurador-Geral Interino do Município, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual **RECEBE** o Recurso interposto pela empresa **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, e no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, devendo ser mantida a penalidade de multa, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43731/2019 (SESEP)

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2020**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos para sinalização de trânsito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, a favor da Empresa **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, no valor de R\$ 29.280,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº 0482/2020 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0482/2020 – SEMAD**

(15 dias)

**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**

8704-1/CRISTIANE DE GOES DAMASCENO /AGENTE ADMINISTRATIVO/PGM/2014/2019/13/10/2020 A 27/10/2020/17107/2020  
 8704-1/CRISTIANE DE GOES DAMASCENO /AGENTE ADMINISTRATIVO/PGM/2014/2019/09/12/2020 A 23/12/2020/17108/2020  
 8453-0/LICIA ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA/MEDICO DERMATOLOGISTA/SEMUSA/2015/2020/19/10/2020 A 02/11/2020/17114/2020

(30 dias)

**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**

9563-0/GIULIANA CARDOSO AGOSTINI/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMUSA/2015/2020/02/08/2020 A 31/08/2020/16493/2020  
 4931-0/ANTONIO IGNACIO DA SILVEIRA FILHO/MÉDICO DE FAMÍLIA/SEMUSA/2014/2019/03/08/2020 A 01/09/2020/16495/2020  
 7902-2/MONIQUE DA SILVA VENÂNCIO/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEMUSA/2014/2019/03/08/2020 A 01/09/2020/16496/2020  
 6906-0/DANIELLE VIEIRA BRANDAO/FONO AUDIÓLOGO/SEMUSA/2014/2019/01/09/2020 A 30/09/2020/16498/2020  
 6997-3/WAGNER PASTOR BESSADAS JUNIOR/MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II/SEMUSA/2004/2009/01/09/2020 A 30/09/2020/16499/2020  
 4914-0/ADRIANA MACHADO MAIA/AGENTE ADMINISTRATIVO/ASSESSOR TÉCNICO I/SEMAD/2014/2019/01/10/2020 A 30/10/2020/16885/2020  
 4516-0/ANAPÁULA DOS SANTOS PINTO GOMES/PROFESSOR I/SEMEDE/2008/2013/2013/2018/12/08/2020 A 10/09/2020/16886/2020  
 4023-1/GLADSON DE SIQUEIRA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMUSA/2006/2011/02/08/2020 A 31/08/2020/16494/2020  
 8927-3/FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MACEDO CORAZZA/AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEDE/2010/2015/13/10/2020 A 11/11/2020/17201/2020  
 10375-6/ESTER GRANJA DOS SANTOS FRAGA/AUXILIAR DE ENFERMAGEM/SEMUSA/2011/2016/01/10/2020 A 30/10/2020/17113/2020  
 10548-1/DENISE RODRIGUES DE FREITAS FURTADO/TECNICO INSTRUMENTACAO CIRURGICA/SEMUSA/2011/2016/01/10/2020 A 30/10/2020/17112/2020

6978-7/NEIDE ALVES RAMOS DE CASTRO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA/2004/2009/01/09/2020 A 30/09/2020/17111/2020  
 9268-1/GLADYS RAMOS ANGIITA FORTUNATO/AUX. ADMINISTRATIVO/ASSESSOR TÉCNICO I/SEMUSA/2010/2015/12/08/2020 A 10/09/2020/17109/2020

(60 dias)

**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**

11430-8/ANA MÁRCIA MESQUITA CAMPELLO/MÉDICO HOMEOPATA/SEMUSA/2012/2017/09/09/2020 A 07/11/2020/16497/2020  
 2694-8/EDNA MARA RICARDO/PROFESSOR I/ DIRETOR DE ESCOLA TIPO D/SEMEDE/2008/2013/08/09/2020 A 06/11/2020/17202/2020  
 4114-9/EDNA MARA RICARDO/PROFESSOR I/SEMEDE/2012/2017/08/09/2020 A 06/11/2020/17202/2020

(90 DIAS)

**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**

7598-1/EDSON ZAMBROTTI MAGGINI/MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II/SEMUSA/2006/2011/10/08/2020 A 07/11/2020/17110/2020

**PORTARIA Nº 0483/2020 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RENOVAR** a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0483/2020 – SEMAD****NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO/PROC. ADM.**

Vera Nolasco de Barros/9958-9/Técnico em Enfermagem/SEMUSA/180 dias, a contar de 02/07/2020/15488/2020

**PORTARIA Nº 0484/2020 – SEMAD**

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 15549/2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º PRORROGAR** a Licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, concedida a servidora **SILVIA MARIA CALVANO**, Fisioterapeuta, matr. 4000-2, por 30 dias, com lotação na SEMUSA a contar de 26/07/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0485/2020**

Cancelamento de Processo Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Cancelar Portaria nº 250/2020**, que abriu o processo administrativo disciplinar em face da servidora Sra. Maria Clara de Oliveira Macena, matrícula n.º 11076-0, Técnico em Laboratório, com base nos artigos n.º 177, tendo em vista a solicitação de exoneração de cargo efetivo através do processo administrativo n.º 9725/2020. Respeitando o Direito do Servidor, bem como a Legislação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0486/2020 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17700/2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Prêmio compulsória aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0486/2020 – SEMAD****SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA**

Katia Silene Almeida de Oliveira/Merendeira - C.E./49638/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Maria das Gracas de Araujo Lopes/Aux. Serviços Gerais/32964/2015-2020/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE  
 Sandra Sampaio Costa/Professor I/42650/2012-2017/07/08 a 05/09/2020/SEMEDE

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0295/2020 - SEMAD**

**ONDE SE LÊ:** Claudio Maria de Araújo Saturnino,...

**LEIA-SE:** Cláudia Maria de Araújo Saturnino,...

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 206/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18708/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16101/2020**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Deiferson Construtora Ltda - EPP.  
**OBJETO:** Prorrogação por mais por 60 dias do prazo de execução e vigência da obra de pavimentação asfáltica, drenagem e esgotamento sanitário da rua Madre Paulina e drenagem de parte das ruas do Loteamento Village - Rio das Ostras/RJ.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 1686/2020**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020**  
**ASSINADA:** 17/08/2020  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN.  
**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal e vertical, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 089/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**COMPROMITENTE:** TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI  
**VALOR TOTAL R\$** 135.636,40  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
**ITEM / CÓDIGO / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**  
 1 / 251912 / Tinta para demarcação viária a base de solvente, na cor branca, baldes de 18 litros. / balde / 30 / ALTA PAULISTA / 170,00 / 5.100,00.  
 2 / 251913 / Tinta para demarcação viária a base de solvente, na cor amarela, baldes de 18 litros. / balde / 30 / ALTA PAULISTA / 240,00 / 7.200,00.  
 3 / 437215 / Tinta para demarcação viária a base de solvente, na cor azul, baldes de 18 litros. / balde / 5 / ALTA PAULISTA / 304,38 / 1.521,90.  
 4 / 259735 / Solvente para tinta demarcação viária, balde de 18 litros. / balde / 2 / ALTA PAULISTA / 130,00 / 260,00.  
 5 / 151651 / Fornecimento de placas em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, incluindo acessórios de fixação para poste G7 / m² / 550 / CN SINAL / 133,19 / 73.254,50.  
 6 / 243292 / Fornecimento de postes de aço simples G7 de 2"x3,50m / unid. / 500 / CN SINAL / 90,00 / 45.000,00.  
 7 / 398968 / Fita de aço galvanizado, com 19mm de largura e 0,50mm de espessura, conforme especificação da CET-RIO, ou similar. Fornecimento. (desonerado) / KG / 120 / CN SINAL / 10,00 / 1.200,00.  
 8 / 356738 / Selos para fita de arquivar. / unid. / 1.000 / CN SINAL / 0,30 / 300,00.  
 9 / 362340 / Braquete em chapa de aço #14, com parafusos sextavados de 1/4" e 5/8" inclusos. / unid. / 300 / CN SINAL / 6,00 / 1.800,00.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

**Tomada de Preços nº 024/2019** (Processo Administrativo nº 08911/2019-SECTRAN), objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração do Termo de Referência (Projeto Básico) do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Rio das Ostras, com detalhamento, através de estudos, pesquisas e levantamentos, análise de dados, elaboração de mapas viários, elaboração de planos de ação de curto, médio e longo prazo, com horizonte de 2035, e com assessoramento técnico futuro em todas as fases do processo de Licitação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Rio das Ostras – RJ até a sua efetiva conclusão, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REVOGADO**.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no dia **09/09/2020 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 005/2020** (Processo Administrativo nº 08911/2019-SECTRAN), objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração do Termo de Referência (Projeto Básico) do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Rio das Ostras, com detalhamento, através de estudos, pesquisas e levantamentos, análise de dados, elaboração de mapas viários, elaboração de planos de ação de curto, médio e longo prazo, com horizonte de 2035, e com assessoramento técnico futuro em todas as fases do processo de Licitação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Rio das Ostras – RJ até a sua efetiva conclusão.  
 Valor Total Estimado: R\$ 340.065,01

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I:

**Pregão Eletrônico 035/2020** (PA 1203/2020-SECTRAN), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para o sistema semaforico do Município de Rio das Ostras/RJ.  
 Data da Sessão: **09/09/2020 às 09:00 horas**  
 Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Valor Total Estimado: R\$ 372.649,35  
 Código UASG: 982921

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

## PROCURADORIA GERAL

**Considerando** o parágrafo 2º do artigo 42 do Decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1997;

**Considerando** a inviabilidade de notificar o reclamado no processo abaixo identificado;

**A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **XIAOMIBRZ COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.507.277/0001-64**, com sede à Rua Bahia, 3153 – Patrimônio Novo - Votuporanga - SP, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.19-0003589**, multa proferida por **decisão administrativa**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

**VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA**  
 Ordenador de Despesa do FMDC

**Considerando** o parágrafo 2º do artigo 42 do Decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1997;

**Considerando** a inviabilidade de notificar o reclamado no processo abaixo identificado;

**A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **GL SERVICOS E SOLUCOES**, inscrita no CNPJ nº **13.977.430/0001-00**, com sede à Rua Santa Catarina, 667, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.19-0003379**, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

**VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA**  
 Ordenador de Despesa do FMDC

**Considerando** o parágrafo 2º do artigo 42 do Decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1997;

**Considerando** a inviabilidade de notificar o reclamado no processo abaixo identificado;

**A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **GL SERVICOS E SOLUCOES**, inscrita no CNPJ nº **13.977.430/0001-00**, com sede à Rua Santa Catarina, 667, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.19-0003699**, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

**VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA**  
 Ordenador de Despesa do FMDC

**Considerando** o parágrafo 2º do artigo 42 do Decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1997;

**Considerando** a inviabilidade de notificar o reclamado no processo abaixo identificado;

**A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **S&TIDIOMAS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.358.664/0001-09**, com sede à Rua Flamengo, 445, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.19-0003106**, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

**VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA**  
 Ordenador de Despesa do FMDC

**Considerando** o parágrafo 2º do artigo 42 do Decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1997;

**Considerando** a inviabilidade de notificar o reclamado no processo abaixo identificado;

**A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **S&TIDIOMAS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.358.664/0001-09**, com sede à Rua Flamengo, 445, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.19-0002775**, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

**VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA**  
 Ordenador de Despesa do FMDC

**Considerando** o parágrafo 2º do artigo 42 do Decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1997;

**Considerando** a inviabilidade de notificar o reclamado no processo abaixo identificado;

**A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1753/2017, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **MEL CURSO DE IDIOMAS E LIVRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.354.184/0001-01**, com sede à Rua Rego Barros, 21, Centro, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.19-0003274**, multa proferida por **decisão definitiva**, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo **prazo de 30 (dez) dias**.

**VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA**  
 Ordenador de Despesa do FMDC

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavradas pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

**AUTO DE INFRAÇÃO/NOME NO DOCUMENTO/Nº DA PERMISSÃO**  
RO.01-002385/ROBSON CARLOS DOS REIS/0360  
RO.01-002386/JORGE TARGINO DE ARAUJO/0366

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016, reunido no dia 13/08/2020 conforme reunião ordinária;

Considerando a apresentação dos saldos remanescentes do exercício de 2019 nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, o CMAS **RESOLVE**:

**Art. 1º** - APROVAR o superávit financeiro apresentado nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social em 2019;

**Art. 2º** - APROVAR a reprogramação dos recursos oriundos de Royalties, Participação Especial, do Cofinanciamento Federal – FNAS e Estadual – FEAS, para utilização no exercício de 2020;

Rio das Ostras, 13 de agosto de 2020.

**CARLOS VINÍCIUS CORTÊS PENHA**  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 007/2020 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 13/08/2020 conforme reunião ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016 e tendo por objetivo assegurar o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a necessidade de se assegurar o equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, constantes da Lei nº 2.312/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2020;

**Considerando** as incertezas sobre a arrecadação dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual para a receita das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, para o exercício de 2020, decorrente da desvalorização do preço do barril de petróleo no mercado internacional nos últimos meses;

**Considerando** o Decreto nº 2.473/2020, de 11 de março de 2020, que contingencia em 35% a movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias, relativos às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (royalties, partic. especial e outras) da Administração Direta, Indireta e Fundos do Município de Rio das Ostras;

**Considerando** o Decreto nº 2.504/2020, de 3 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 2.473/2020, no que diz respeito ao percentual de contingenciamento, que passa para 50%;

**Considerando** que a atual conjuntura econômica do país enfrenta uma contração, acarretando uma frustração dos recursos ordinários, que comprometem a projeção orçamentária relativa ao exercício de 2020, tendo em vista a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando**, finalmente que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, parcimônia e austeridade;

**Considerando** que o Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da sua gestão, vem promovendo os ajustes necessários para a sua revisão orçamentária;

**Considerando**, por fim, que o Conselho Municipal de Assistência Social está firmemente comprometido em conduzir a fiscalização da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social considerando os aspectos da economicidade e as responsabilidades e atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o contingenciamento da movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.504/2020, de 3 de abril de 2020.

Rio das Ostras, 13 de agosto de 2020.

**CARLOS VINÍCIUS CORTÊS PENHA**  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 008/2020 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016, reunido no dia 13/08/2020 conforme reunião ordinária, dispõe;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, autorizou o repasse extraordinário de recursos estaduais para a execução de benefícios eventuais nos municípios, para atendimento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

**Considerando** que o recurso extraordinário, se destina ao cofinanciamento de Proteção Social Básica, especificamente para atender demandas de Benefícios Eventuais aos municípios que comprovaram à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SEDSODH/RJ), até 01/08/2019, a regulamentação municipal em consonância com a legislação do SUAS;

**Considerando** que o mencionado recurso se destina a atender as situações previstas na legislação municipal de benefícios eventuais vigente, regulamentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

**Considerando** o que foi pactuado em reunião realizada em 15/07/2020 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), o recurso informado no Plano de Ação se dará por meio de repasse fundo a fundo, nas contas já existentes da Proteção Social Básica e em parcela única;

**Considerando** a disponibilização dos kits de materiais necessários aos cuidados com os bebês de gestantes assistidas pelos programas assistenciais da SEMBES, que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica extrema;

**Considerando** que grande parte das munições gestantes atendidas, procuram os nossos equipamentos buscando suporte do kit enxoval, por se encontrarem em situação de vulnerabilidade econômica extrema;

**Considerando** que o kit enxoval constitui-se no benefício eventual auxílio natalidade, previsto no art. 6º da lei municipal nº 1838/2014, de 02 de maio de 2014, o CMAS **resolve**:

**Art. 1º** - APROVAR o Plano de Ação com a demonstração da utilização do recurso extraordinário Estadual do SUAS.

Rio das Ostras, 13 de agosto de 2020.

**CARLOS VINÍCIUS CORTÊS PENHA**  
Presidente do CMAS

### CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a reunião extraordinária que ocorrerá no dia 21 de agosto de 2020 por vídeo conferência na plataforma do Skype, às 13h30m.

**Pauta de reunião:**

1. Aprovação do PLANO DE AÇÃO 2020/2021;
2. Assuntos gerais

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**TÂNIA MARA SALDANHA PEREIRA**  
Presidente Interina do CMDCA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 – FUNDEB

O Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

### CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021, para participarem da 12ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 20 de agosto de 2020, às 14h30, por meio de videoconferência, evitando-se aglomerações em atendimento às orientações dos órgãos de saúde pública para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus.

**DANIEL FRANCO DE MENDONÇA**  
Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão 2019/2021

## SECRETARIA DE FAZENDA

Termo de Adesão do Município de Rio das Ostras ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado em 17 de agosto de 2020, entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, representados pelos Secretários Municipais de Fazenda objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

O Município de Rio das Ostras – RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66 neste ato representado pelo Secretário de Fazenda, Júlio César dos Santos Marins, RG n.º 09.910461-4 – IFP, CPF n.º 017.793.187-66, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio n.º 20 - 2015, entre a SEFAZ/RJ e os municípios do estado do Rio de Janeiro aderentes, objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais, pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Este termo torna-se válido com a sua publicação em diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e em veículo de divulgação oficial do município ora aderente.

Rio das Ostras, em 17 de agosto de 2020.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda do Município de Rio das Ostras

## SECRETARIA DE SAÚDE

### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO 2º EDITAL DE CHAMAMENTO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), ANEXO I. APÓS O PRAZO DO RECURSO ENCERRADO.

Rio das Ostras, 18 de agosto de 2020.

**JANE BLANCO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal Interina de Saúde

### **FISIOTERAPEUTA LL**

#### **CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO/DATA DE NASCIMENTO/CPF/FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA NO SUS/EXPERIÊNCIA PRONTO ATENDIMENTO/POLITRAUMA/CTI/PONTUAÇÃO FINAL**

- 1ª Ana Maria Martins da Silveira/16/12/1976/073.106.517-40/100/95/90/285
- 2ª Luiz Phelipe da Silva Rosa de Souza Machado/20/05/1976/073.462.567-78/90/90/90/270
- 3ª Fábio Pinto da Silveira Souto/26/11/1973/028.473.667-84/95/75/75/245
- 4ª Sandra de Freitas Castro Vellasco/26/04/1978/034.542.166-30/95/95/50/240
- 5ª Marcelle Cordeiro do Couto Cardillo/09/07/1966/859.454.127-91/135/65/5/205
- 6ª Ana Beatriz de Andrade Braga Ribeiro/16/09/1984/107.089.077-41/65/70/70/205
- 7ª Maycon Verdan Sodré/18/05/1985/103.595.257-25/65/70/70/205
- 8ª Daniela Moreira Quinto de Sousa Guimarães/18/09/1973/893.000.336-20/65/65/65/195
- 9ª Marcos Alberto Rosa Souza/23/07/1982/052.466.137-55/75/65/25/165
- 10ª Janaina Porto de Sant'Ana/04/01/1983/099.017.667-37/75/40/45/160
- 11ª Viviane Silva dos Santos/09/04/1981/089.142.837-20/85/60/5/150
- 12ª Juliana Campos Sthefaniny Gonçalves de Oliveira/12/06/1985/113.230.127-02/60/35/50/145
- 13ª Isabella Bezerra Aurliano dos Santos/17/10/1987/124.696.137-79/50/50/40/140
- 14ª Francisco Lúcio Alves da Silva/12/08/1980/086.828.237-56/75/15/40/130
- 15ª Adriana Sant'Anna Perorazio/29/08/1971/002.600.347-38/70/20/20/110
- 16ª Fernanda Silva Ribeiro/20/02/1981/042.845.246-90/60/15/30/105
- 17ª Luciana Pavam de Moraes/11/05/1982/218.443.848-02/65/35/5/105
- 18ª Dinonrose Pereira da Cruz/19/10/1964/906.238.437-49/65/15/15/95
- 19ª Nastassia Corrêa de Araújo/27/05/1983/112.043.527-71/65/0/30/95
- 20ª Mariana Silva Araújo de Paiva/20/09/1978/030.608.207-16/65/10/10/85
- 21ª Fábio Sandro de Oliveira Cerqueira Ferreira/11/06/1975/069.371.247-32/80/0/0/80
- 22ª Gisleny Marinho França Fernandes/18/06/1986/106.926.857-74/45/15/15/75
- 23ª Juliana Silva Mendonça de Pinho/04/05/1989/121.944.497-95/45/20/10/75
- 24ª Rosana Silvestre/15/05/1982/056.599.277-50/65/50/70
- 25ª Amanda Santa Rosa de Souza/24/04/1992/120.784.907-33/25/20/20/65
- 26ª Adriana Roosevelt Salles da Motta/20/08/1973/023.115.757-67/60/0/0/60
- 27ª Patrícia Freitas França/09/09/1974/079.352.047-99/60/0/0/60
- 28ª Rogéria Machado Costa/06/07/1983/102.589.027-37/60/0/0/60
- 29ª Ayani dos Santos Pereira Rigues/08/01/1984/098.812.627-39/50/0/0/50
- 30ª Eliane Duarte dos Santos/25/03/1977/068.778.137-07/40/0/0/40
- 31ª Gláucia Soares Pereira/29/01/1984/060.301.234-59/40/0/0/40
- 32ª Jéssica Ribeiro da Costa de Souza/27/05/1988/058.409.177-02/35/0/0/35
- 33ª Gabriela dos Santos Costa Ribeiro/10/01/1983/092.518.277-02/0/0/0/0

### **FISIOTERAPEUTA II - PCD**

1º Marcelo Rodrigues Alves/22/02/1969/019.450.637-18/55/5/0/60

### **FISIOTERAPEUTA II - SEM COMPROVAÇÃO EM AVM (REQUISITO OBRIGATÓRIO)**

/André Luiz Ribeiro Scaramella/25/12/1971/021.418.037-99/ / / /

### **FARMACÊUTICO II**

#### **CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO/ /FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA NO SUS/PONTUAÇÃO FINAL/**

1ª Maria Alice Gomide Abi Issa/16/03/1970/006.187.797-28/100/120/0/220

2ª/Maria Ester Lemos de Souza Macêdo/08/11/1968/602.557.304-20/135/35/0/170  
 3ª/Diego Ribeiro Soares/26/07/1985/070.492.846-96/65/60/0/125  
 4ª/Núbia Vieira de Assis Goudinho Meirelles/23/08/1980/076.968.727-02/75/45/0/120  
 5ª/Bruno Lisboa Timm/11/11/1976/080.839.437-11/90/25/0/115  
 6ª/Jane Araújo do Nascimento/12/12/1972/029.971.017-35/105/0/0/105  
 7ª/Melissa Jardim de Souza/10/04/1980/087.486.257-44/70/35/0/105  
 8ª/Sabrina Pereira Chiarello/25/12/1983/101.969.547-11/65/10/0/75  
 9ª/Érica Neves de Freitas Souza/01/01/1981/090.674.497-09/50/15/0/65  
 10ª/Dayane Rosa da Silva da Costa/31/08/1979/052.209.267-56/45/0/0/45  
 11ª/Tailah Oliveira Marins Azevedo/07/07/1990/009.296.652-79/40/0/0/40  
 12ª/Saymon Mata Andrade/28/12/1988/119.932.497-37/30/0/0/30  
 13ª/Vanessa Santos Evaristo da Silva/03/09/1980/056.334.417-29/15/0/0/15  
**FARMACÊUTICO II - PCD**  
 Classificação/Candidato/ // Formação/Experiência no SUS/Pontuação Final/  
 1ª/Rosa Inês Pereira Domelas/17/02/1961/384.748.596-20/70/65/0/135

**TABELA COM OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS APRESENTADOS ////  
 QUANT./CANDIDATO/RECURSO**

1/Adriana Roosevelt Salles da Mota/Indeferido  
 2/Ana Maria Martins da Silveira/Deferido  
 3/Jéssica Ribeiro da Costa de Souza/Indeferido  
 4/Juliana Campos Sthefaniny Gonçalves de Oliveira/Deferido Parcialmente  
 5/Marcos alberto Rosa Souza/Deferido Parcialmente  
 6/Mariana Silva Araújo de Paiva/Deferido Parcialmente  
 7/Nastassia Corrêa de Araújo/Indeferido  
 8/Rogéria Machado Costa/Indeferido

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIANº 073/2020**

Extinção e arquivamento de Sindicância Investigativa.

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 19778/2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em razão das análises realizadas nos autos, acolho o relatório apresentado, para determinar a **EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo 19778/2019, com base no artigo 150 § único da Lei Complementar 0066/2019 c/c art. 55, I do Decreto 2.183/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2020.

**ANDERSON MELO DE ALMEIDA**  
 Corregedor-Geral da GCMRO

